

Id:09FEC677F8B2AB79



Prefeitura Municipal de Pavussu

 CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
 Rua José Sebastião da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
 Contato: E-mail: prefeitura.pvu@gmail.com / financeiro.pvu@gmail.com

PODER EXECUTIVO



PORTARIA nº. 102/2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, JULIMAR BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **EDMUNDO DE MACEDO PINHEIRO**, portador do CPF nº. 842.985.613-72, para o contrato com a D E D EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº. 45.960172/0001-45, cujo objeto é a Execução dos Serviços de, conforme período vigente em Contrato nº. 061/2023, Processo Adm. nº. 061/2023.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Competente, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Pavussu-PI, 11 de setembro de 2023.


 Julimar Barbosa da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E6B1E2500ABEF


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 036/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 036/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior. CONTRATADO: ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA – PAPELARIA AQUARELA, inscrita no CNPJ nº 31.583.049/0001-48. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo visa a prorrogação e o acréscimo de 25% do contrato em epígrafe, contratado por meio de Pregão Presencial nº 06/2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57 e 65,§ 1º. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, neste ato representado por seu Diretor Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA – PAPELARIA AQUARELA, inscrita no CNPJ nº 31.583.049/0001-48, doravante denominado CONTRATADO.

Id:030E6B1E2500ABD7



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

 TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA  
 PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 13/09 a 14/09 de setembro de 2023, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.
2. Os candidatos que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.
3. Os candidatos, citados e relacionados no ANEXO I, se não comparecerem no prazo fixado na presente CONVOCAÇÃO ou se não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente ELIMINADOS, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.
4. Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de NOVA CONVOCAÇÃO à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 11 de Setembro de 2023.


 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**ANEXO I – Edital de Convocação nº19/2023**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**

**CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Cargo: PROFESSORA DE POLIVALENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100139	MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA NETA	43,50 PONTOS
100157	SIMPLICIA BARBOSA LIMA ARAUJO	43,00 PONTOS

**ANEXO II – Edital de Convocação nº 19/2023**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO**

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente;
- 15) CPF dos dependentes;
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;

- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

*Flávia Cassiano de Sousa Vitorino*  
Prefeita Municipal  
Matrícula 30-1



**Id:0CC55168B3C6AD35**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 093/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Regeneração/PI.

I. Gestor de Contrato:  
SAMIA NOELIA DOS ANJOS SILVA  
CPF nº 064.158.923-98

II. Fiscal de Contrato:  
MARIA RAILANE RODRIGUES BRANDÃO  
CPF nº 064.343.333-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 11 de setembro de 2023

Eduardo Alves Carvalho  
Prefeito Municipal

**Id:0CC55168B3C6AD4D**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 097/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de poços artesanais.

I. Gestor de Contrato:  
JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE MOURA SILVA  
CPF nº 046.971.633-97

II. Fiscal de Contrato:  
JAQUELINE MARIA DA SILVA  
CPF nº 071.061.663-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 11 de setembro de 2023

Eduardo Alves Carvalho  
Prefeito Municipal